

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MAMANTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ.82.381.815/0001-22.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada



Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2019

LETÍCIA NICOLETTI GILIOLI

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
ESTADO DO PARANÁ

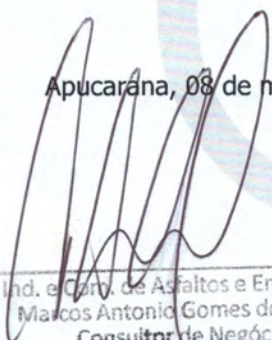
PREGÃO Nº 11/2019 – FORMA PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaramos expressamente que a Empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, CNPJ nº 82.381.815/0002-03, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

Apucarana, 08 de março de 2019.


CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda.
Marcos Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7
CPF: 566.629.559-49

[82.381.815/0002-03]
CBB IND. E. COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
Rodovia do Café, BR 376 Km 352
Parque Industrial Zona Sul - CEP: 86.813-240
Apucarana - PR



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
ESTADO DO PARANÁ

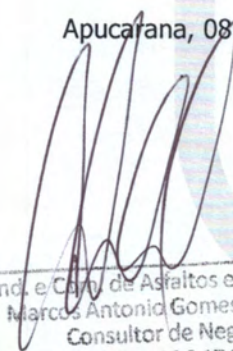
PREGÃO Nº 11/2019 – FORMA PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

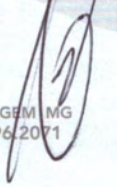
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Apucarana, 08 de março de 2019.


CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda.
Marcos Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7
CPF: 566.629.559-49

[82.381.815/0002-03]
CBB IND. E. COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
Rodovia do Café, BR 376 Km 352
Parque Industrial Zona Sul - CEP: 86.813-240
Apucarana - PR





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 11/2019 – FORMA PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

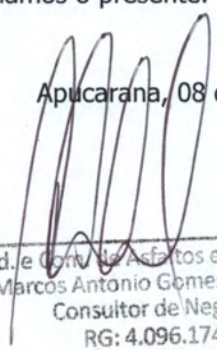
Ao Pregoeiro do Pregão nº 11/19 – Forma Presencial

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 11/19 – FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8. 078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº11/19 FORMA PRESENCIAL realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Apucarana, 08 de março de 2019.


 CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda.
 Marcos Antonio Gomes do Amaral
 Consultor de Negócios
 RG: 4.096.174-7
 CPF: 566.629.559-49



82.381.815/0002-03
CBB IND. E. COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
 Rodovia do Café, BR 376 Km 352
 Parque Industrial Zona Sul - CEP:86.813-240
 Apucarana - PR

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO Nº 11/2019 – FORMA PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

Declaramos, para todos os fins de direito, que a pessoa designada para a assinatura do contrato será o Sr. Marcos Antonio Gomes do Amaral, brasileiro, casado, RG nº 4.096.174-7 SSP/PR e CPF/MF nº 566.629.559-49, residente e domiciliado a Rua Major Virgolino Esmanhoto, 98 – Vista Alegre, Curitiba/PR.

E-mail: comercial@cbbasfaltos.com.br

Telefones para contato: (41) 3091-2200 / (41) 99964-6306.

Apucarana, 08 de março de 2019.



CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda.
Marcos Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7
CPF: 566.629.559-49

[82.381.815/0002-03]
**CBB IND. E. COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA**
Rodovia do Café, BR 376 Km 352
Parque Industrial Zona Sul - CEP: 86.813-240
Apucarana - PR



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 11/2019 – FORMA PRESENCIAL

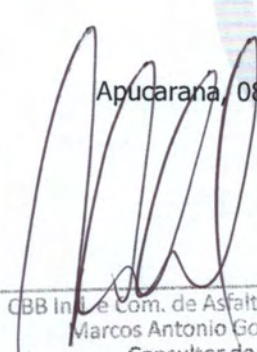
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0002-03, com sede na Rodovia do Café BR 376 km 352 – s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana/PR, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos Poder Executivo ou Poder Legislativo ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Apucarana, 08 de março de 2019.


CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.
Marcos Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7
CPF: 566.629.559-49


82.381.815/0002-03
CBB IND. E. COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
Rodovia do Café, BR 376 Km 352
Parque Industrial Zona Sul – CEP: 86.813-240
Apucarana – PR



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 11/2019 – FORMA PRESENCIAL

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, com sede na Rodovia do Café BR 376 km 352 – s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana/PR, CNPJ 82.381.815/0002-03, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Apucarana, 08 de março de 2019.



CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda.
Marcos Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7
CPF: 566.629.559-49

[82.381.815/0002-03]
**CBB IND. E. COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA**
Rodovia do Café, BR 376 Km 352
Parque Industrial Zona Sul - CEP: 86.813-240
Apucarana - PR



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 11/2019 – FORMA PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, com sede na Rodovia do Café BR 376 km 352 – s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0002-03, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº 4.096.174-7, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Apucarana, 08 de março de 2019.



CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.
Marcos Antonio Gomes do Amaral
Consultor de Negócios
RG: 4.096.174-7
CPF: 566.629.559-49

82.381.815/0002-03
CBB IND. E. COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
Rodovia do Café, BR 376 Km 352
Parque Industrial Zona Sul - CEP: 86.813-240
Apucarana - PR



Nº 3.417 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002076/2009-10, resolve: I - Liberar a unidade geradora UG2, de 30.000 kW de capacidade instalada, da UTE Bioenergética Vale do Paracatu - BEVAP, localizada no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, de titularidade da empresa Bioenergética Vale do Paracatu - BEVAP, autorizada nos termos da Resolução Autorizativa nº 2.925, de 31 de maio de 2011, para início da operação em teste a partir do dia 23 de agosto de 2011; II - A solicitação do início da operação comercial somente poderá ser efetuada após a conclusão da operação em teste e, conforme a pertinência de cada caso, a liberação estará condicionada à apresentação dos documentos originais exigidos no art. 5º e dar-se-á nos termos do art. 6º da Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÓ
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 22 de agosto de 2011

Nº 3.410 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Resolução Normativa nº 149, de 28 de fevereiro de 2005, no Contrato de Concessão nº 49/99-ANEEL, e o que consta do Processo nº 48500.003759/2011-09, resolve anuir à proposta a ser deliberada em Assembleia Geral de Acionistas da DME Distribuição S.A., de alteração do seu estatuto social para redução de capital em até R\$ 6.103.278,17 (seis milhões, cento e três mil, duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), sem reembolso ao acionista único, a ser realizada em até 120 dias da data de publicação deste despacho, ressaltando que: i) deve ser observado o disposto no § 2º do art. 3º da Resolução Normativa nº 149/2005, na legislação societária, na Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas e na legislação municipal que lhe for aplicável; e ii) não poderá haver comprometimento da operacionalização e da continuidade dos serviços de que se incumba a Concessionária.

Nº 3.411 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2004, nos arts. 28, 28-A e 31 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e o que consta do Processo nº 48500.006411/10-84, resolve: I - anuir à decisão de recebíveis em garantia pela CEB Distribuição S.A., até o limite de 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento) da receita líquida, para a compra de energia proveniente do Leilão de Energia em Ambiente Regulado associado à Usina Belo Monte, realizado em 2010, consoante Edital de Leilão nº 006/2009, com início de suprimento em 2015 a 2044; II - ressaltar que a possibilidade de as concessionárias oferecerem em garantia os direitos emergentes da concessão está limitada a montante que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação dos serviços; e III - registrar que esta manifestação não dará aos agentes credores direito de qualquer ação contra a ANEEL, em decorrência de descumprimento, pela concessionária, dos seus compromissos financeiros.

Nº 3.412 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto na Portaria MME nº 170, de 4 de fevereiro de 1987, no Contrato de Concessão nº 003/2004, no Contrato de Concessão nº 187/1998 e o que consta do Processo nº 48500.006224/2009-67, resolve: I - anuir com a celebração do Instrumento Particular de Autorização de Passagem Aérea a Título Precário e Oneroso, entre a CESP - Companhia Energética de São Paulo (cedente) e a Elektro Eletricidade e Serviços S.A. - ELEKTRO, mediante o qual a CESP autoriza a passagem aérea sobre a arca de 0,8010 ha, com o fim exclusivo de instalação de linha de distribuição pela ELEKTRO para o alimentador primário projetado na tensão de 13,8 kV, pelo valor total de R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais), que vigorará até o termo final de concessão da cedente; II - estabelecer que é de exclusiva responsabilidade da concessionária a gestão quanto à necessidade e à oportunidade do pleito, observadas as disposições do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE.

Nº 3.413 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no § 5º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, no art. 1º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, nos arts. 28 e 28-A da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e o que consta do Documento nº 48513.027141/2011-00, resolve: I - anuir com a decisão de recebíveis em garantia, pela Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A., até o limite de 0,55 % (cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita líquida, no pe-

riodo de 2011 a 2017, para captação de recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, junto à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS no valor de até R\$ 2.107.270,00 (dois milhões, cento e sete mil, duzentos e setenta reais), para cobertura financeira de 100% (cem por cento) dos custos diretos do Programa de Obras Emergenciais de Distribuição da concessionária, excluindo os valores correspondentes a mão-de-obra, administração e transporte próprios; II - ressaltar que: (i) a possibilidade de oferecer em garantia os direitos emergentes da delegação está limitada a montante que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação dos serviços; e (ii) é de exclusiva responsabilidade da delegatária a gestão quanto à necessidade, oportunidade, análise dos riscos e custos inerentes à operação; e III - registrar que esta manifestação não dará aos agentes credores direito de qualquer ação contra a ANEEL, em decorrência de descumprimento, pela delegatária, dos seus compromissos financeiros.

Nº 3.419 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no inciso XIII do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Resolução Normativa ANEEL nº 334, de 21 de outubro de 2008, o Contrato de Concessão nº 66/1999 e o constante do Documento nº 48513.023095/2011-00, resolve anuir com o Termo de Cooperação a ser celebrado entre as partes relacionadas CEB Distribuição S.A. e Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal para a prestação, por parte da concessionária, de atendimento ao cidadão relacionado ao serviço público de distribuição de energia elétrica no "Na Hora", nas unidades Rodoviária, Taguatinga, Ceilândia, Gama e Sobradinho, sem repasse de recursos financeiros, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal, com a ressalva de que as despesas decorrentes do termo de cooperação ora aprovado, sob nenhuma circunstância, servirão como fundamento para qualquer pedido relacionado à reposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessionária.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 384, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 02, de 19 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48610.009441/2009-61, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 82.381.815/0002-03, com autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento e distribuição de asfaltos localizadas na Rodovia BR 376, km 352 - Parque Industrial - Município de Apucarana - PR - CEP: 86813-240.

As referidas instalações compreendem os tanques listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 869,00 m³:

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Comprimento / Altura (m)	Volume (m³)	Tipo	Produto
01	6,18	5,10	153,00	VERTICAL	Cimento Asfáltico de Petróleo
02	6,18	5,10	153,00	VERTICAL	Cimento Asfáltico de Petróleo
03	6,18	5,10	153,00	VERTICAL	Cimento Asfáltico de Petróleo
05	4,60	4,30	70,00	VERTICAL	Emulsão Asfáltica
06	4,60	4,30	70,00	VERTICAL	Emulsão Asfáltica
07	4,60	4,30	70,00	VERTICAL	Emulsão Asfáltica
08	4,60	4,30	70,00	VERTICAL	Emulsão Asfáltica
09	4,60	4,30	70,00	VERTICAL	Emulsão Asfáltica
10	2,30	6,00	25,00	HORIZONTAL	Emulsão Asfáltica
11	2,30	6,00	25,00	HORIZONTAL	Emulsão Asfáltica
13	1,93	3,12	10,00	VERTICAL	Asfalto Diluído de Petróleo

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 22 de agosto de 2011

Nº 991 - Considerando as atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos a empresa TUX- 10 AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 02.357.181/0001-33, conforme Processo ANP nº 48610.019119/2001-93, em face do provimento pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo de recurso de apelação, processo nº 686.2010.8.26.0100, da 1ª Vara Cível da Comarca de Marília.

FAZENDA RIO GRANDE

Av. Parana, 1408, Sala 63 - Fone (41) 3627-1300
Este documento é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

07 MAR 2019

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

Nº 993 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:
I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e
II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela Resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/verificacao> pelo código 00012011082300034





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério

Tabelião

Livro: 191-P

Folha: 4

Rubrica



**TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE**

Av. Paraná, 1.408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

08 MAR. 2019

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE MARCOS FABRICIO PEREIRA E OUTROS NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de

Procuração virem que aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito (18/12/2018), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.381.815/0001-22, com sede na Rua João Bettge nº 3.500, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR; e suas filiais: **Apucarana/PR**, com sede na Rodovia do Café, BR 376, KM 352 s/nº, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0002-03; **Piraquara/PR**, com sede na Rua Jacob Valença s/nº, localidade do Redondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0003-94; **São José dos Campos/SP**, com sede na Rua das Peônias nº 105, Sala nº 11, Jardim Motorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0005-56; **Esteio/RS**, com sede na Avenida Padre Claret nº 196, Sala nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0006-37; **Contagem/MG**, com sede na Rodovia BR 381 nº 2.800, Sala 10, Parque Riacho das Pedras, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0007-18; **Paulínia-SP**, com sede na Avenida Paris nº 3.268, quarterão 2.005, quadra S/D, lote 88-D, Centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0008-07; com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120242967-2 em 09/10/1990; Trigésima Terceira Alteração Contratual Consolidada arquivada sob o nº 20175799148 em 24/11/2017; as quais encontram-se arquivadas nesta Serventia, nas folhas 199 à 223 do livro 90 de arquivo de contratos sociais; Último arquivamento registrado sob nº 20182183050, em 27/04/2018; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 30/11/2018, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 135 à 141 do livro 102 de arquivo de contratos sociais; neste ato, conforme capítulo III, título I, cláusula quarta e seus parágrafos, da mencionada trigésima terceira alteração contratual consolidada, representada por seu Diretor Geral: **VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 839.731-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.482.759-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberti nº 331, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba/PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; mediante documentos exibidos, a presente e seu representante reconhecidos como os próprios, por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I) MARCOS FABRICIO PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 3.037.559-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 439.466.409-82; **II) MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, casado, consultor de negócios, portador da cédula de identidade RG nº 4.096.174-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 566.629.559-49; **III) ROSANE APARECIDA MARX**, brasileira, solteira, bacharel em administração, portadora da cédula de identidade RG nº 4.532.293-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 763.901.799-87; **IV) LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério

Tabelião

Livro: 191-P

Folha: 5

Rubrica



Av. Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

1.484.956/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 550.732.209-00; **V) TATIANE CRISTINA MOTTA**, brasileira, solteira, auxiliar comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 5.456.055-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.109.869-33; **VI) SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA**, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da cédula de identidade RG nº 6.232.108-3/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.798.499-41; **VII) CARINA SALGADO**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG nº 33.355.785-2/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 305.323.478-54; **VIII) EVERTON MAURÍCIO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, técnico em logística, portador da cédula de identidade RG nº 6.312.871-6/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.474.689-77; **IX) ROGÉRIO JOSÉ FERNANDES CARNEIRO MACIESKI JUNIOR**, brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 3084291784/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87; **X) DEYVID ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 33721285/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 300.482.698-40; **XI) LUCIANA DOS SANTOS SIMÕES DE LIMA**, brasileira, casada, secretária executiva, portadora da cédula de identidade RG nº 4.537.055-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 766.942.759-00; e, **XIII) JOSEMAR SENN**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.763.193-0/PR, inscrito na OAB/PR sob o nº 57.176 e no CPF/MF sob nº 536.639.509-72, todos com endereço profissional na rua João Bettega nº 3500, Cidade Industrial de Curitiba, na cidade de Curitiba/PR; aos quais confere: poderes especiais para, **ISOLADAMENTE**, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderão os Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO ATÉ 31/12/2019.** O representante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. **(FEITA SOB MINUTA). As partes apresentam ainda a Guia de Recolhimento do Funrejus nº 14000000004246509-0, no valor de R\$23,38 (vinte e três reais e trinta e oito centavos), quitada nesta data. A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB Nº 2648/2019, NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO Nº 11 (ONZE) DESTA SERVENTIA. E de como assinante foi dito do que dou fé, a pedido lavrei o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença das testemunhas**

Av. Paraná, 1.408 - sala 63 - Fone: (41) 3627-1364
A presente foi dada e assinada no Tabelionato

08 MAR 2019

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

SS AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério

Tabelião

Livro: 191-P

Folha: 6

Rubrica

Página: 3
Prot.: 64189

Av. Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

instrumentárias de acordo com o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E eu Joelcio dos Santos, Escrevente, que a escrevi. E eu MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO, Tabelião, que a subscrevi. Fazenda Rio Grande-PR, 18 de Dezembro de 2018. (a.a.) VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI. Traslada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos R\$95,46 - VRC 494,62 - Selo R\$0,80 - ISS: R\$4,77 - FADEP: R\$4,77.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE HOMOLOGADO

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

Consulte em <http://funarpen.com.br>, o selo digital: RKjqG.QQEAE.PWwCA-2GqmZ.hLojC

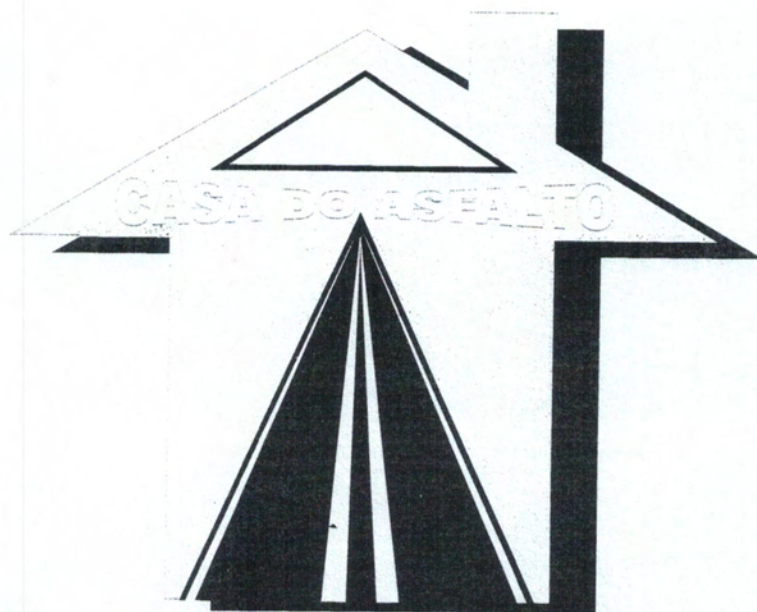
Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Escrivão





IA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

(o)



CASA DO ASFALTO

Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.218.782/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/04/2004	
NOME EMPRESARIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 6/7/7-A-3-1
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO GL.PATR.MARIALVA	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2019** às **08:26:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE
ASFALTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Certidão n°: 166538740/2019

Expedição: 21/01/2019, às 16:43:21

Validade: 19/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE
A S F A L T O L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

06.218.782/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:28:58 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2019.

Código de controle da certidão: **D55E.791D.029B.B5E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019383246-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

Nome: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND E COM DE ASFALTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 1449 / 2019

Informações da Certidão:

Data Emissão: 26/02/2019

Código da Autenticação: 3A4B2.E8985.

Data de Vencimento: 28/03/2019

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16

Requerente: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 17324 - CASA DO ASFALTO IND. E COM. DE ASF. LTDA

CPF/CNPJ: 06.218.782/0001-16

Endereço: ROD ..., 0, INDEFINIDO Marialva-PR CEP: 86990000

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 26 de fevereiro de 2019

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06218782/0001-16
Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA
Endereço: ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2019 a 24/03/2019

Certificação Número: 2019022303105291822597

Informação obtida em 26/02/2019, às 13:32:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR-376, s/nº - Lotes 6/7/7-a-3-1 – Gleba Patrimonio Marialva, na cidade de Marialva/Pr., inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.218.782/0001-16, Inscrição Estadual nº 903.48410-58, forneceu para a CODUSA-CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO, no período de 04/03/2010 a 07/07/2017 os produtos abaixo relacionados, cumprindo com todos os seus compromissos satisfatoriamente, com prazos e qualidade do produto, dentro dos padrões técnicos exigidos pela ANP e ABNT, com atendimento rápido e eficaz, portanto, nada temos a declarar contra a idoneidade e nem desaboná-lo ou desqualificá-lo profissional ou tecnicamente, a saber:

- Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	31,100/Ton.
-Emulsão Asfáltica Catiônica RR-1C	274,650/Ton.
-Emulsão Asfáltica Catiônica RL – 1C	106,250/Ton.
Emulsão Asfáltica Catiônica RC – 1C-E	269,040/Ton.

Atestamos ainda, nada constar em seu desabono quanto a sua parte comercial, qualidade dos produtos fornecidos, assim como em relação aos prazos pré-fixados para entrega dos mesmos.



- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitie Meyer - Escrivente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrivente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Campo Mourão, 08 de Novembro de 2.017

CODUSA-CIA DESENV. URBANIZ. E
SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO
Luiz Carlos Rubia Malavazi
Diretor - Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO

Avenida José Tadeu Nunes, 150 - Jd. Nossa Senhora Aparecida - CEP 87309-295 - Campo Mourão - Paraná

CNPJ: 75.871.228/0001-56 - Fone/Fax: (44) 3525-3851 - E-mail: codusacampomourao@gmail.com



ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
FABIO DA REGINA MEYER CARDOSO
SAUDORA PATRICIA MEYER BERGAMIN
CIDA MILTE MEYER - ESCRIVENTE
REGINA CÉLIA MAROCO - 2ª TABELÃO

07 MAR. 2019

2ª TABELÃO
FUNARPEN
CONFERE com o original apresentado.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO E ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.218.782/0001 - 16**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 07 de Março de 2019.



Jéssica Ferreira da Silva Stubs
Jéssica Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 13h22m.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 32,70.

[Handwritten signatures and initials]



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



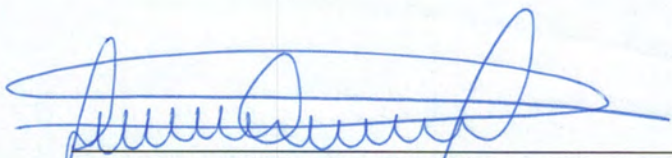
ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito ao Município de Santa Cecília do Pavão.

Marialva/PR, 11 de março de 2019.


CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo / Procurador
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
RÓD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, através de seu Diretor Comercial, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Marialva/PR, 11 de março de 2019.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo / Procurador
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão nº 11/2019 - Forma Presencial

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 11/2019 - FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº 11/2019 FORMA PRESENCIAL realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Marialva/PR, 11 de março de 2019.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo / Procurador
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



DECLARAÇÃO

Identificação do Representante Legal: Gleison Pereira Nobre

Qualificação: Procurador

Cargo: Encarregado Administrativo

CPF: 037.737.919-09

RG: 8.488.115-5 SSP/PR

Endereço: Rua Dracena, 3806, Conj. Res. Córrego Longe

Cidade: Umuarama/PR

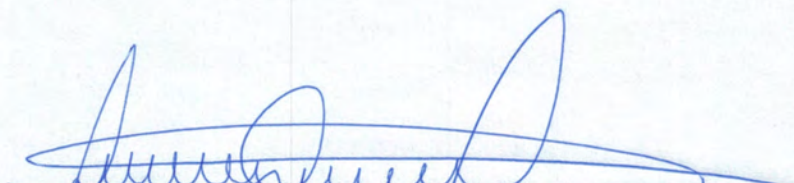
CEP: 87.504-617

Móvel: (44) 99925-4492

Fixo: (44) 3232-4748

Estado Civil: Solteiro

Marialva/PR, 11 de março de 2019.


CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo / Procurador
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO 10

PREGÃO Nº 11/2019

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, com sede na Rodovia BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, estado do Paraná, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos Poder Executivo ou Poder Legislativo ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Marialva/PR, 11 de março de 2019.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo / Procurador
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO 11

PREGÃO Nº 11/2019

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia, BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, estado do Paraná, CNPJ 06.218.782/0001-16, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Marialva/PR, 11 de março de 2019.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

GLEISON PEREIRA NOBRE

Encarregado Administrativo / Procurador

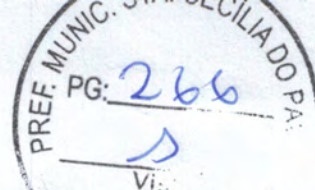
RG: 8.488.115-5 SSP/PR

CPF: 037.737.919-09

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



ANEXO 12

PREGÃO Nº 11/2019

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº 4.936.242-2 SSP/SP, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Marialva/PR, 11 de março de 2019.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo / Procurador
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



e custo inerentes à captação dos recursos; III - registrar que esta manifestação não dará aos agentes financiadores direito de qualquer ação contra a ANEEL, em decorrência de descumprimento, pela concessionária, dos compromissos financeiros; IV - determinar que a CELG comprove a aplicação dos recursos captados, limitando-se o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho; V - tornar sem efeito os incisos I a IV do Despacho nº 2.437, de 20 de outubro de 2006; e VI - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GANIM

RETIFICAÇÃO

No item I do Despacho nº 2.440, de 23 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial de 24 de outubro de 2006, seção 1, p. 155, v. 143, n. 204, onde se lê "até o limite de 0,65% da receita mensal da transmissora", leia-se: "até o limite de 3,13% da receita anual da transmissora".

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de dezembro de 2006

Nº 2.869 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de Setembro de 1999 e considerando o que consta no Processo nº 48500.007024/2006-81, resolve: I - Aprovar o Programa de Eficiência Energética para o ciclo 2006/2007, apresentado pela Companhia Sul Sergipana de Eletricidade - SULGIPE, o qual prevê um investimento total de R\$ 117.410,69 (cento e dezessete mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e nove centavos), o que corresponde a 0,2500% da Receita Operacional Líquida - ROL. O programa aprovado prevê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 177/2006-SRC/ANEEL, de 27/11/2006; II - Determinar à concessionária que essa proceda todos os ajustes necessários durante a execução do programa, se constatado, após a apuração da receita anual conforme estabelece a Resolução ANEEL nº 185, de 21/5/2001, que os valores previstos nos projetos são inferiores aos mínimos estabelecidos no Contrato de Concessão e na Resolução ANEEL nº 176, de 28/11/2005; IV - Determinar que a concessionária obedeça ao seguinte cronograma:

Descrição do Evento	Data-limite para conclusão
1. Entrega do Relatório Parcial	31/5/2007
2. Término da Implementação dos Projetos	30/11/2007
3. Entrega do Relatório Final	31/12/2007

Nº 2.870 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de Setembro de 1999, e considerando o que consta no Processo nº 48500.001121/2006-51, resolve: I - Aprovar o Programa Anual de Eficiência Energética para o ciclo 2005/2006, apresentado pela Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, que prevê a apropriação de R\$ 1.768.183,24 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e três reais, vinte e quatro centavos), que corresponde a 0,2500% (dois mil e quinhentos milésimos por cento) da Receita Operacional Líquida (ROL), no valor de R\$ 707.217.433,87 (setecentos e sete e um milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais, oitenta e sete centavos). O programa aprovado prevê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 185/2006-SRC/ANEEL, de 01/12/2006, disponível na página da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br); II - Estabelecer que os projetos integrantes do Programa sejam concluídos até o dia 30/11/2007; III - Determinar que a Concessionária apresente o Relatório Parcial de Acompanhamento do Programa, em 30/05/2007, conforme modelo estabelecido e o Relatório Final do Programa até 30/12/2007; e IV - Determinar à Concessionária que proceda a todos os ajustes necessários durante a execução do programa, se constatado após a apuração da ROL, que o valor previsto nos projetos são inferiores ao mínimo estabelecido no Contrato de Concessão e na Resolução ANEEL nº 176, de 28/11/2005.

Nº 2.871 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de Setembro de 1999, e considerando o que consta no Processo nº 48500.000181/06-47, resolve: I - Aprovar o Programa Anual de Eficiência Energética para o Ciclo 2005/2006, apresentado pela Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro (AMPLA), que prevê a apropriação de R\$ 11.063.555,87 (onze milhões, sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e sete centavos), que corresponde a 0,5080% (cinco mil e oitenta milésimos por cento) da Receita Operacional Líquida (ROL), no valor de R\$ 2.177.663.040,00 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocenta e cinco reais). O programa aprovado prevê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 184/2006-SRC/ANEEL, de 01/12/2006, disponível na página da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br); II - Estabelecer que os projetos integrantes do Programa sejam concluídos até o dia 30/11/2007; III - Determinar que a Concessionária apresente o Relatório Parcial de Acompanhamento do Programa, em 30/05/2007, conforme modelo estabelecido e o Relatório Final do Programa até 30/12/2007; e IV - Determinar à Concessionária que proceda a todos os ajustes necessários

durante a execução do programa, se constatado após a apuração da ROL, que o valor previsto nos projetos são inferiores ao mínimo estabelecido no Contrato de Concessão e na Resolução ANEEL nº 176, de 28/11/2005.

RICARDO VIDINICH

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de dezembro de 2006

Nº 2.862 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.006606/2006-77, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Boa Vista Energia S/A.

Nº 2.863 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.006604/2006-41, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON.

Nº 2.864 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.006603/2006-89, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Companhia Energética do Amazonas - CEAM.

Nº 2.865 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº

48500.006605/2006-12, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Mana - Energia S/A.

Nº 2.866 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.006607/2006-30, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE.

JACONIAS DE AGUIAR

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1.239/2006, de 23 de novembro de 2006, publicado no DOU nº 226, de 27/11/2006, Seção 1, pag. 66, com incorreção, e republicado no DOU nº 229, de 30 de novembro de 2006, Seção 1, pag. 192, onde se lê: "Portaria ANP nº 201, de 30 de dezembro de 1999", leia-se: "Portaria ANP nº 202, de 30 de dezembro de 1999".

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 324, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48610.000474/2006-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº 06.218.782/0001-16, habilitada como distribuidora de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfaltos localizadas no Rodovia BR 376 - Parque Industrial - s/nº - lote 06/7/7 - A - 3 - 1 - GI Pat. Marialva, Marialva - PR.

As referidas instalações compreendem os tanques horizontais e aéreos listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 240 m³.

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Volume (m³)	Produto
01	2,562	6,025	30	RR-1C
02	2,562	5,980	30	RR-1C
03	2,562	6,010	30	RR-2C
04	2,562	5,980	30	RR-2C
05	2,562	6,022	30	RM-1C
06	2,562	5,995	30	RI-1C
07	2,562	6,052	30	RI-1C
08	2,562	6,600	30	CM-30

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

AUTORIZAÇÃO Nº 325, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48610.000474/2006-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº 06.218.782/0001-16, habilitada como distribuidora de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfaltos localizadas na Rua Industrial - nº 1385 - Parque Industrial I, Unmuarama - PR.

As referidas instalações compreendem os tanques horizontais e aéreos listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 270 m³.

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Volume (m³)	Produto
01	1,920	5,390	15	RMLC
02	1,920	5,390	15	RMLC
03	1,920	5,390	15	RL - 1C
04	1,920	5,390	15	RL - 1C
05	1,920	5,390	15	RL - 1C
06	1,920	5,390	15	RL - 1C
07	1,920	5,390	15	RL - 1C
08	1,920	5,390	15	RL - 1C
09	1,920	5,390	15	RL - 1C
10	1,920	5,390	15	CM 30
11	1,920	5,390	15	CM 30
12	1,920	5,390	15	CM 30
13	1,920	5,390	15	RR - 1C
14	1,920	5,390	15	RR - 1C
15	1,920	5,390	15	RR - 1C
16	1,920	5,390	15	RR - 2C
17	1,920	5,390	15	RR - 2C
18	1,920	5,390	15	RR - 2C

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICADO
003	18000022	001	87-P	073	

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
A FAVOR DE
PATRICIA GASPAR MORENO E OUTROS

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (17/01/2018) nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 376, s/nº. - Lote 6/7/7-A-3-1 - Pq. Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, CEP. 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41 2 0522080-4 por despacho em sessão de 23/04/2004, e Décima Sétima Alteração Contratual arquivada sob nº. 20160553660 por despacho em sessão de 11/02/2016 e Certidão Simplificada expedida em Curitiba-PR., aos 09/01/2018, que ficam arquivados neste Ofício na Pasta nº. 224, e as **FILIAIS** localizadas: 1)- na Rua Industrial, nº. 1385 - Pq. Industrial I, no Município de **UMUARAMA-PR.**, - CEP. 87507-020, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0085883-8, em data de 05/08/2004; 2)- na Rua Célio José Franceschi nº. 206, Sala B, Bairro Capela Velha, no Município de **ARAUCÁRIA-PR.**, - CEP. 83707-748, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0115540-7 em data de 11/06/2010; neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 984.272-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 163.230.339-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto, nº. 1776 - Quadra 14 - Lote 09 - Jardim São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Sr^{as}. **PATRICIA GASPAR MORENO**, brasileira, casada, administradora de empresa, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.743.049-6/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 025.748.269-57, residente e domiciliada na Rua Aricanduva, nº. 4355 - Edifício Aricanduva - Aptº. 43, na Cidade de Umuarama/PR.; Sr. **IVO MACHADO**, brasileiro, casado, contador, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 615.331-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 022.034.809-04, residente e domiciliado à Rua Pion. Amadeu Boggio Merlo, 426 - Jd. Amoreira, na cidade de Maringá/PR.; Sr^{as}. **ROSELI WEYAND GASPAR**, brasileira, casada, industriária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.714.890-1/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 659.995.509-63, residente e domiciliada a Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 6.551.000-6/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 016.990.549/75, residente e domiciliado à Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr^{as}. **PAMELA GASPAR**, brasileira, divorciada, empresária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Kimura, nº. 537 - Aptº. 601 - Bloco A - Vila Cleópatra, na cidade de Maringá/PR.; Sr^{as}. **MIRIAM RAQUEL PAGANI**, brasileira, solteira, maior e capaz, industriária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 41.191.419-4/SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 315.134.318-03, residente e domiciliada à Rua Cariovaldo A. Ferreira, nº. 173 (fundos), nesta cidade de Marialva/PR.; Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, divorciado, assistente comercial, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.937.357-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 058.363.039-16, residente e domiciliado à Rua José Cividanes, nº. 2733 - Jd. Planalto, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr^{as}. **JAYRA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.974.961-9/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 549.499.980/72, residente e domiciliada na Rua Aristides Borges de Macedo, nº. 196 - Bairro São Pedro,

SELO DE AUTENTICIDADE UNIFICADA
Impresso na última folha do documento
entregue à parte. Doc. nº. 18000022

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário



CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	18000022	002	87-P	074	

na cidade de São José dos Pinhais/PR.; Sr^a. **DANIELI OCCHI HEIDEMANN**, brasileira, casada, comerciante, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.368.183-5/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 055.297.859/05, residente e domiciliada à Rua Prof. João Batista Pires Neto, nº. 383 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr^a. **FABIANA GOMES RAMALHO**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.319.379-4/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 038.568.319/75, residente e domiciliada à Rua Turmalina, nº. 3296 - Q. 14, Dt. 21, na cidade de Umuarama/PR.; Sr. **GLEISON PEREIRA NOBRE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, encarregado administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. 8.488.115/5-SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 037.737.919/09, residente e domiciliado à Rua Dracena, nº. 3806 - Cj. Córrego Longe, na cidade de Umuarama/PR.; Dr. **VANDERSON FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 30.471.649-2/SSP/SP., inscrito na OAB-PR. sob nº. 57.905, e no CPF/MF. sob nº. 284.934.158/47, residente e domiciliado à Rua Pelicano, nº. 57 - Jd. Paraíso, na cidade de Londrina/PR.; Dr. **WAGNER CUSTÓDIO LOPES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado e contador, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 5.719.279-8/SSP/PR., inscrito na OAB-PR. sob nº. 49.700, no CRC. sob nº. PR-033623/0-8 e no CPF/MF. sob nº. 801.723.859/20, residente e domiciliado à Rua Guaicurus, nº. 55 - Vila Matarazzo, na cidade de Londrina/PR.; e, Sr. **MOACIR GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, port. da Céd. de Ident. RG. 49362422/SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 205.379.569/72, residente e domiciliado à Alameda Cabral, nº. 665 - Aptº. 605 - Centro, na cidade de Curitiba/PR.; para **ISOLADAMENTE**, independente da ordem de nomeação, representar a **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás Distribuidora S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, receber contas e duplicatas, dar quitação, transigir, participar de licitações, cartas convites, tomada de preços, concorrências públicas, pregões, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em pregões, negociar preços, assinar termos de concorrências públicas, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. **CONCEDE**, ainda, tão somente aos procuradores, **VANDERSON FERREIRA**, **WAGNER CUSTÓDIO LOPES** e **MOACIR GASPAS**, acima qualificados e identificados, poderes para representar a **OUTORGANTE**, isoladamente, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital tipo A1 ou A3, utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (31/01/2020). NA EVENTUAL RECUSA DESTES INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATÁRIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLAUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná (art. 676). Emolb.: 514,62 VRCext. = R\$ 99,32 + ISSQN (3%) = 3,01 + Funrejus = R\$ 24,83 + Selo de Au-

IMPRESSO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO
ENTREGUE À PARTE - DOUTOR